DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitações e Outros 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO ESPECIAL DE AGENTE PÚBLICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA RECEPCIONAR, APRECIAR E ANALISAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS TOMADORES DE NUMERÁRIO PELO REGIME DE ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Guariba, de 05/04/1990, e...

Considerando que adiantamento é a entrega de numerário a empregado público, sempre precedida de empenho na dotação própria, com a finalidade de realizar despesa de pronto pagamento, no interesse público do Município, expressamente definida em lei e que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação....

RESOLVE:

Art. 1º. Fica especialmente designada a agente público: Adriele Rodrigues Ribeiro Batista, servidora da Controladoria Geral do Município, para recepcionar e apreciar os documentos comprobatórios das despesas das prestações de contas apresentadas pelos empregados públicos, tomadores de numerário, para o fiel cumprimento das normas reguladoras do regime de adiantamento, instituído pela Lei municipal nº 2.510, de 27 de maio de 2011, e suas alterações posteriores, à luz do disposto nos arts. 68 e 69, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A prestação de contas deve ser submetida ao agente público especialmente designado, para apreciação e análise de aspectos técnicos e financeiros da execução integral do objeto e do alcance dos objetivos previstos no instrumento de concessão do numerário, por meio dos documentos que comprovam os pagamentos das despesas, durante o período de utilização do numerário e, nos casos em que couber, a restituição ao erário do saldo remanescente não utilizado.

§ 2º. A prestação de contas será feita diretamente ao agente público especialmente designado, devendo o chefe imediato do empregado público responsável pelo adiantamento visar, antecipadamente, os documentos da despesa, e havendo qualquer irregularidade, o responsável terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para justificar o ato impugnado, ou recolher a importância devida.

Art. 2º. No exame e apreciação da prestação de contas dos adiantamentos, o agente público especialmente designado convocará, quando necessário, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a presença do responsável para esclarecimentos de dúvidas que poderão surgir.

Parágrafo único. Se o responsável pelo adiantamento não atender ao pedido de esclarecimentos e não apresentar justificativa plausível por escrito, o fato será comunicado à Controladoria Geral do Município, que verificará os procedimentos e conferirá os resultados dos atos relacionados ao regime de adiantamento, para então recomendar e fiscalizar o cumprimento das providências legais cabíveis.

Art. 3º. A baixa da responsabilidade do tomador do adiantamento dar-se-á com a entrega da prestação de contas e da análise dos documentos e parecer favorável proferido pelo agente público especialmente designado, cuja aprovação deverá ser referendada pela Controladoria Geral do Município, que apreciará o procedimento e a documentação apresentada, e emitirá parecer conclusivo de aprovação ou reprovação.

Art. 4º. Ainda que a agente especialmente designada considere regular a prestação de contas, a instrução deverá ser encaminhada e referendada pelo controle interno, a Controladoria Geral do Município, na forma do artigo anterior, que se verificar qualquer inconsistência e não aprova-la, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Jurídica do Município para avaliação quanto à eventual aplicação de sanções administrativas, conforme cada caso.

Art. 5º. A designação, de que trata este portaria, não será remunerada mediante gratificação, posto que considerada como de atribuição normal junto às atividades funcionais da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria Especial publicada na Imprensa Oficial do Município, edição do dia 06/12/2024, páginas 5 e 6 de 10.

Guariba (SP), 12 de maio de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e publicada na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município, de 15/04/1990.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água dos prédios públicos do município, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: 30 de maio de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2025 - Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de 9.158,48 m² de recapeamento asfáltico, em perímetro urbano no município de Guariba/SP, conforme descrito abaixo, incluindo o fornecimento de materiais, mediante convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades - CONVÊNIO Nº 966792/2024, sob regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. **Sessão Pública: 25 de junho de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 16 a 29 de maio de 2025 (Pregão Eletrônico n° 041/2025); 16 de maio a 24 de junho de 2025 (Concorrência Pública n° 009/2025).**

Guariba, 13 de maio de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

COMUNICADO

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 030/2025

Objeto: Contratação de monitor/instrutor de dança na modalidade Ballet, para ministrar aulas nas dependências do Centro Cultural Gercino Grieco, integrante do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, de acordo com as quantidades, especificações e unidades, constante do Termo de Referência

Fica suspensa a sessão do **Pregão Eletrônico n° 030/2025**, inicialmente prevista para o dia **15/05/2025, às 09:15 horas,** devido a necessidade de readequação do edital, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Guariba, 13 de maio de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

22º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)

Referência: 22º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Convenente: Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à implementação e continuidade do Plano Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas para o Estado de São Paulo, cujo valor total a ser liberado corresponde ao faturamento hospitalar entre as competências de maio a dezembro de 2025; Do valor: no total máximo de até R$ 883.724,33 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais, e trinta e três centavos); Do repasse: será definido após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento com o das Internações, de conformidade com a produção hospitalar processada e devidamente aprovada via sistema SIHD; Do crédito: o valor repassado será creditado até o quinto dia útil, após os depósitos dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde; Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal) – exercício financeiro de 2025; Fundamentação legal: Deliberação CIB nº. 13 de 13/02/2025, Portaria GM/MS nº. 6.494 de 31/12/2024; Assinatura: 06 de maio de 2025.

Guariba, 06 de maio de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a aquisição por compra direta, em atendimento à decisão judicial para o período de **03 meses**, dos seguintes medicamentos:

- 84 FRASCOS DE TEGRETOL SUSPENSÃO 20MG/ML; proferida nos autos do **Processo nº 0050754-76.2011.8.26.0222; 90 CAPSULAS DE ULTIBRO 110 MCG/50MCG C/ INALADOR** proferida nos autos do **Processo nº 0001517-29.2018.8.26.0222**e **180 COMPRIMIDOS DE SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG (VESICARE)** proferida nos autos do **Processo nº 1000035-24.2021.8.26.0222,** em favor da empresa **DROGARIA CENTRO DE GUARIBA LTDA – CNPJ N° 12.688.788/0001-50** no valor total de **R$ 3.865,44**;

- 06 FRASCOS DE RSHO HEMPMEDS BR 6000 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60 ML PRODUTO À BASE DE CANNABIS; proferida nos autos do **Processo nº 1002807-52.2024.8.26.0222,** em favor da empresa **HEMPSMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA – CNPJ N° 22.989.799/0001-23** no valor total de **R$ 10.794,00;**

- 90 COMPRIMIDOS DE ALOGIPTINA + PIOGLITAZONA 25 MG/30 MG (NESINA PIO) proferida nos autos dos **Processos nº 0001437-31.2019.8.26.0222; 0000807-33.2023.8.26.0222** e**1002399-32.2022.8.26.0222,** em favor da empresa **FARMÁCIA SÃO MATHEUS DE GUARIBA LTDA – CNPJ N° 15.498.159/0001-55,** totalizando o valor final de **R$ 14.911,44,** com base no ***artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.***

Guariba, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....